



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE
RORAIMA

TERMO DE RESCISÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA - DETRAN/RR, cujo objeto é a troca de informações e acesso ao banco de dados do GETRAN: veículos (RENAVAM) e a habilitação (RENACH) e multas de trânsito (RENAINF), assinado em 02/12/2020. Processo SEI Nº 00221.1001742018-12.

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, doravante denominada **CGU**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pelo Superintendente da Controladoria-Regional da União no Estado de Roraima, **EMILSON PINHEIRO COELHO NETO**, e o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA - DETRAN/RR**, com sede na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 4214, inscrito no CNPJ sob o nº 22.900.328/0001-05, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Sr. **IGO GOMES BRASIL**, perante as testemunhas que este subscrevem, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Rescisão ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 002/2018, assinado pelas referidas instituições em 28 de agosto de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Rescisão tem por objeto a rescisão amigável do Acordo de Cooperação Técnica Nº 005/2020, com fulcro no artigo 116 c/c o artigo 79, inciso II e §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula **TERCEIRA** do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

As atividades que vinham sendo desenvolvidas pelos partícipes findam-se com a publicação do presente Termo de Rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e pelo DETRAN/RR, no Diário Oficial do Estado, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993.

E, por estarem em mútuo consenso, assinam os partícipes o presente TERMO DE RESCISÃO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra signatárias, para que se produzam os necessários efeitos legais.

EMILSON PINHEIRO COELHO NETO Superintendente da Controladoria-Regional da União no Estado de Roraima	IGO GOMES BRASIL Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
--	---

Testemunhas:

Nome: Alexandre Franklin Evangelista Pinagé CPF: 600.747.362-72	Nome: Ordilei Rocha Pereira CPF: 652.805.392-87
--	--



Documento assinado eletronicamente por **EMILSON PINHEIRO COELHO NETO, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Roraima**, em 26/10/2021, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **IGO GOMES BRASIL, Usuário Externo**, em 01/12/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRE FRANKLIN EVANGELISTA PINAGE, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 01/12/2021, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ORDILEI ROCHA PEREIRA, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 01/12/2021, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2156187 e o código CRC 8AC4EFC7

Referência: Processo nº 00221.100174/2018-12

SEI nº 2156187